



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Miguelópolis, 30 de Agosto de 2017.

Ofício nº 040/2017

Assunto: Justificativa de dispensa de Chamamento Público

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Departamento Municipal de Promoção Social, através de seu gestor municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº5154 de 19 de dezembro de 2016, considerando a Lei nº13.019/2014 que estabelece e exige regras para todos os repasses, efetuados pelo Poder Público, destinados as Organizações da Sociedade Civil, e em cumprimento ao Termo de Deliberação expedido pelo executivo municipal em 28 de agosto de 2017, verificou que a entidade abaixo, está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, é citada no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pela Diretoria Regional de Assistência Social - DRADS de Franca:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miguelópolis, regularmente inscrita sob número 006/2004 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta organização desenvolve atividades vinculadas a Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, estando apta à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias - modalidade atendimento institucional. Sendo a única instituição no município a prestar esta categoria de serviço socioassistencial.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição no âmbito da assistência social são prestados serviços de atendimento à pessoa com deficiência desde o ano de 2004. Atualmente estão inscritos no Serviço de Proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Social Especial de Média Complexidade para Deficientes e suas Famílias, em específico no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários acima de 29 anos, 22 (vinte dois) usuários. E, para o desenvolvimento das atividades diárias a instituição conta com uma equipe técnica especializada. A infraestrutura também é compatível com as atividades desenvolvidas, e adequada às necessidades especiais dos usuários, estando de acordo com as normas nacionais de acessibilidade.

Observamos que os usuários do serviço - pessoas com deficiência, possuem um forte vínculo de afeto e confiança com a equipe técnica do serviços, educadores/ cuidadores e demais profissionais que ali trabalham. A maioria dos usuários frequenta a instituição desde 2004.

E a possibilidade de rompimento de vínculos com os demais usuários, com a equipe técnica e com o ambiente já familiar pode acarretar danos à integridade física e emocional dos usuários.

Sendo assim, optamos pela **DISPENSA do Chamamento Público**, de acordo com a Lei 13.019, de 2014 - regulamentada pela Decreto Municipal 5154/16, conforme previsto no inciso VI do art. 30 " no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Esclareço ainda que o mencionado dispositivo fora regulamentado no âmbito do SUAS por meio da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do CNAS.

Destaco que foi solicitado aditamento na Lei Orçamentária Municipal para o segundo semestre do ano de 2017 (projeto de lei nº 61/2017), sendo alocado o seguinte valor:

- Recurso do Tesouro MunicipalR\$ 186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Assim, encaminho a presente justificativa para apreciação e para posterior ratificação e autorização da sua publicação no Site do Município de Miguelópolis, pelo período de 05 (cinco) dias, para que , havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicado no Mural do Paço Municipal, para que se produza a eficácia do ato.

Solicito ainda a verificação junto ao Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento da existência de credito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei.

Sem mais,

Respeitosamente.

Raquel Regina dos Santos Silva
Gestora Municipal de Assistência Social